

Ilmo Senhor  
**RICARDO VINICIUS ENEVAN**  
Presidente da CPP - 01/2018



Câmara Municipal de Carambeí  
PROTOCOLO INTERNO 00000416  
A standard linear barcode representing the protocol number.  
Data 10/08/18 Horário 17:47  
DEFESA PREVIA CPP EMERSON B PLOVAS

### Defesa Prévia - Comissão Parlamentar Processante 01/2018

Venho mui respeitosamente até está Comissão primeiramente manifestar o meu descontentamento em ser parte como investigado desta comissão processante, pois desde que assumi o cargo de vereador procurei fazer um trabalho pautado na verdade, na lisura, honrando com a vontade democrática que através do voto popular me elegeram como seus representantes, o que me faz ter orgulho de ser um vereador e poder corroborar com a minha cidade.

Considero-me vítima de um processo do qual não tive nenhuma participação, pois no momento da confecção, assinaturas e protocolo do ofício 26/2017 – Pedido de Providências, o qual culminou todo o processo da CEI 02/2018 e da CPP 01/2018 nem na cidade de Carambeí eu estava presente, meu nome entrou de forma gratuita em um “escândalo”, o qual tem afetado a minha moral perante a sociedade carambeiense e na região dos Campos Gerais, devido à repercussão causada pela mídia, abalando emocionalmente a mim e a minha família, pois sofremos até os dias atuais com os comentários sobre os fatos.

Com relação ao relatório final da CEI 02/2018, parabenizo a comissão pelo empenho, porém, discordo da decisão final no tocante a minha pessoa, pois reafirmo, JAMAIS MENTI SOBRE A VERACIDADE DA MINHA ASSINATURA no ofício 026/2017 – Pedido de Providências, por esse motivo que venho à nessa competente comissão levantar alguns questionamentos:

1- A confraternização mencionada no relatório final, **não foi algo formal**, a título de informação, esclarecimento ou prestação de contas das atitudes tomada pelos vereadores sobre os fatos, foi somente uma conversa em forma extrovertida, haja vista, que estávamos em um momento de lazer, com sentimentos de euforia e animação por se tratar de uma festa entre amigos.

Saliento que o intuito da confraternização mencionada, nada tem haver com o fato da investigação sobre **vaga em creche, confecções e protocolos de ofícios**, pois a

reunião entre amigos foi idealizada anteriormente a qualquer tipo de investigação a respeito do fura-fila e por ser tratar de uma confraternização de final de ano englobava pessoas fora do meio político, amigos e familiares, descaracterizando qualquer tipo de reunião política, portanto não pode ser levado em conta como forma de conhecimento, pois, como foi mencionado por mim e pelos vereadores João Penteado e Antonio Joel Cosa, a nossa fonte formal foi através da informação repassada pelo vereador Diego Silva ao Vereador Antonio Joel Cosa.

10.3 Da mesma forma recomendamos através da mesma Comissão Parlamentar Processante da **PERDA DO MANDATO** dos Vereadores denunciados ANTONIO JOEL COSA e EMERSON PLOVAS BUENO, por terem tomado conhecimento de que suas assinaturas foram falsificadas em uma confraternização de fim de ano realizada no dia 29 de dezembro de 2017, ambos confirmam isto em suas Razões Finais, isto há aproximadamente 6 (seis) meses atrás e insistiram por diversas vezes

investigação este fato é corroborado, incluindo as Razões Finais do vereador João Esmael Penteado, em que menciona que em janeiro de 2018 o próprio vereador Antonio Joel Cosa, afirmou haverem suspeitas sobre tais assinaturas, e em sua defesa final o denunciado alega que "não possuía ciência da alteração de sua



Confraternização realizada em 29/12/2017 **ENTRE AMIGOS e FAMILIARES**

2- Cordialmente solicito a presente comissão que me apresente em forma documental, em áudio ou vídeo “as diversas vezes” onde afirmei perante os demais representantes do povo que a assinatura é de minha autoria, ou seja, solicito informações de onde a comissão se baseou para a afirmativa que eu trouxe informações inverídicas

realizada no dia 29 de dezembro de 2017, ambos confirmam isto em suas Razões Finais, isto há aproximadamente 6 (seis) meses atrás e insistiram por diversas vezes quando questionados que as assinaturas eram de suas autorias, ou seja mentiram perante os representantes do povo, trouxeram informações inverídicas, como se pode ver em Ata do dia 16 de abril de 2018, em que o denunciado Vereador Antonio Joel Cosa, fez questão de dizer que a assinatura questionada era feita por ele, mesmo possuindo em mãos o Laudo Pericial. Não podem os denunciados alegarem desconhecimento sobre as assinaturas falsificadas já que em diversos momentos da investigação este fato é corroborado, incluindo as Razões Finais do vereador João

O fato de os denunciados Vereadores Antonio Joel Cosa e Emerson Plovas Bueno, haverem dissimulado, primeiramente alegando serem suas as assinaturas e apenas após a abertura da Comissão Especial de Investigação ser constituída passarem a negar e dizerem-se vítimas, não coaduna com o dever que o vereador tem de tratar os demais colegas com urbanidade e respeito, pois a atividade desempenhada pelos vereadores não pode conviver com a mentira.

3- Saliento que no **PRIMEIRO E ÚNICO ATO FORMAL**, reunião convocada pelo Senhor Presidente, Vereador Diego Macedo do dia 16/04/2018 onde fui questionado sobre a autenticidade da minha assinatura no ofício, perante todos os edis, **JAMAIS** fiz qualquer tipo de afirmação ou negação, e pedi para constar em ata que **EU ERA VÍTIMA**, portanto, **NÃO MENTI PARA MEUS PARES, DESCARTANDO TOTALMENTE QUEBRA OU FALTA DE DECORO**.

#### **1.1 – DO RESULTADO DA PERÍCIA:**

No dia 16 de abril de 2018, foi convocada uma reunião com todos os vereadores, e na presença dos 11 (onze) edis que compõem o parlamento carambeiense, foi-lhes fornecida cópia do Laudo Pericial para cada um deles, mediante assinatura do Termo de Entrega do Laudo.

~~que deu a direção da Assembleia Legislativa de São Paulo, que é o meu cargo, e que é de grande responsabilidade.~~

Na mesma ocasião de entrega do Laudo Pericial o Vereador Emerson Plovas Bueno, disse estar "se sentindo vítima", mas nenhum dos vereadores presentes, manifestaram-se para dizerem ser inocentes ou afirmarem que realmente suas assinaturas haviam sido falsificadas, mesmo depois de todos os vereadores tomaram ciência de que realmente haviam duas assinaturas falsificadas no documento.

~~Assinatura de Vereador Eliel Alves Cardoso~~

O fato de os denunciados Vereadores Antonio Joel Cosa e Emerson Plovas Bueno, haverem dissimulado, primeiramente alegando serem suas as assinaturas e apenas após a abertura da Comissão Especial de Investigação ser constituída passarem a negar e dizerem-se vítimas, não coaduna com o dever que o vereador tem de tratar os demais colegas com urbanidade e respeito, pois a atividade desempenhada pelos vereadores não pode conviver com a mentira.

---

**4- Solicito que a presente comissão analise separadamente a minha declaração com a dos demais vereadores que se pronunciaram sobre o fato, haja vista que, o que se denota é que no relatório final na CEI 02/2018, foram analisados de forma igualitária os pronunciamentos, como também a conclusão foi de igual forma.**

~~vereadores e que torriçanizada em sua condição de presidente da comissão, que é de grande responsabilidade.~~

Entretanto, de posse de cópia do Laudo Pericial entregue na reunião,

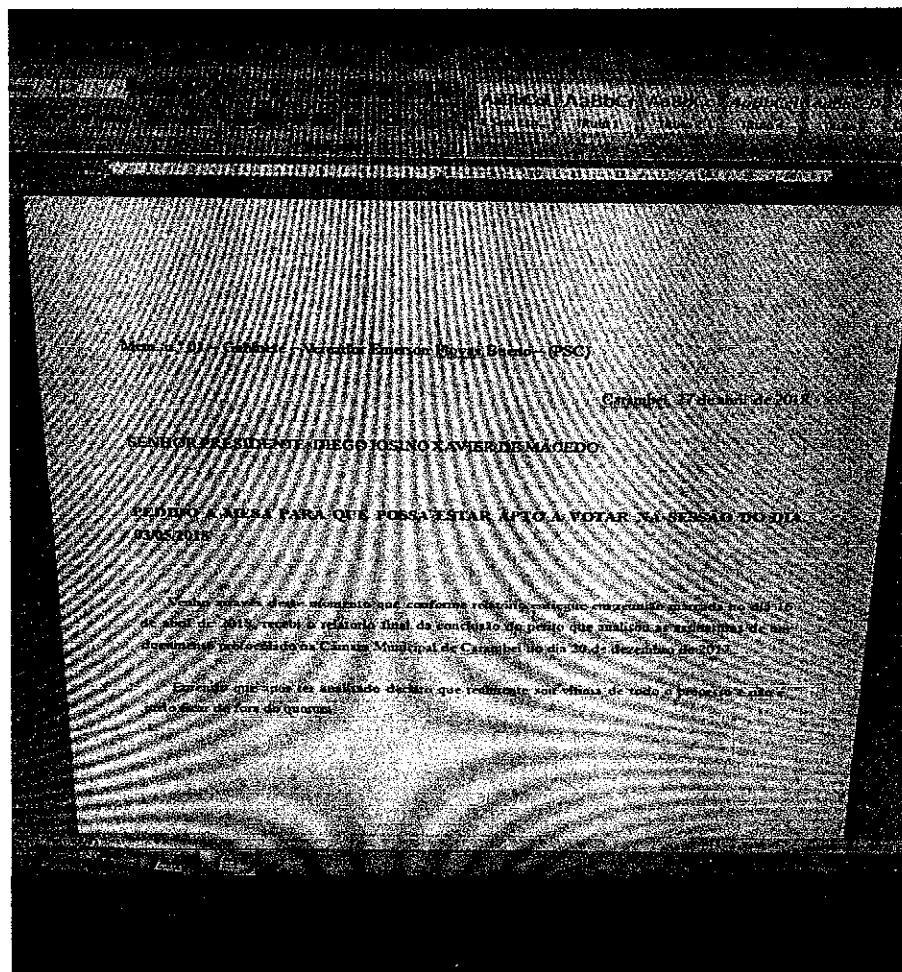
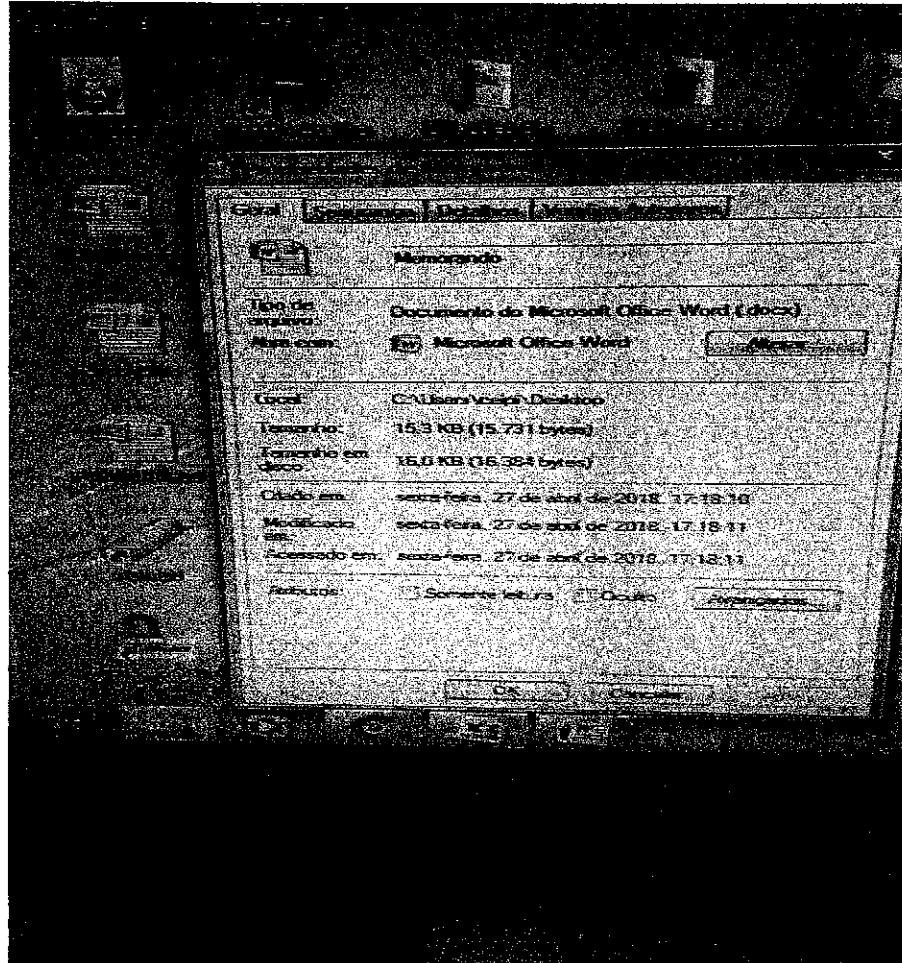
Vereador Antonio Joel Cosa solicitou que constasse em Ata que no dia 16 de janeiro de 2018, quando foi chamado informalmente para verificar sua assinatura no referido documento, disse na época que era sua assinatura, o que contraria o laudo que acabara de receber em mãos.

Na mesma ocasião de entrega do Laudo Pericial o Vereador Emerson Plovas Bueno, disse estar "se sentindo vítima", mas nenhum dos vereadores presentes, manifestaram-se para dizerem ser inocentes ou afirmarem que realmente suas assinaturas haviam sido falsificadas, mesmo depois de todos os vereadores tomaram ciência de que realmente haviam duas assinaturas falsificadas no documento.

~~Assinatura de Vereador Eliel Alves Cardoso~~

**5 – Como já foi demonstrado nas minhas RAZÕES FINAIS da CEI 02/2018, saliento em mais esta oportunidade:**

- 1) Saliento que **ANTERIORMENTE** a instalação da CEI procurei o Presidente Diego Macedo, representante desta Casa de Leis, o qual me informou que representando todos os vereadores e zelando pelo nome da instituição já havia tomado as providências cabíveis **enviando o caso à polícia, fato que pode ser confirmado com o próprio Vereador, por este motivo que NÃO procurei os órgãos policiais para fazer um boletim de ocorrência**, fiquei desocupado confiante nas atitudes tomadas pelo nosso presidente Diego Macedo.
- 2) Na reunião de entrega do relatório do laudo grafotécnico, mesmo fazendo uma análise superficial do processo, percebi que a assinatura realmente não era minha, foi então pedi **PARA CONSTAR EM ATA QUE EU ERA VÍTIMA**, após a reunião, no dia 20 de abril procurei a procuradora jurídica Dra. Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi, a qual não estava na Câmara Municipal, foi então que conversei com a assessora jurídica Dra. Karine Machado e pedi auxílio para a elaboração de um documento relatando que a **ASSINATURA CONSTANDO NO OFÍCIO 26/2017 NÃO ERA DE MINHA AUTORIA** e que eu não concordava com o acontecido, fato que também pode ser confirmado com a assessora citada acima, atitude tomada por minha pessoa **ANTERIORMENTE** a instalação da CEI.
- 3) No dia de 27 de Abril de 2018, tive a iniciativa da confecção de um documento endereçado ao Senhor Presidente Diego, onde relatava que **EU ERA VÍTIMA**, pois mesmo sabendo que a assinatura não era de minha autoria eu não podia afirmar o autor da possível falsificação, mesmo havendo rumores de quem poderia ser, saliento que, **NUNCA OUVI NA BOCA DO PRÓPRIO VEREADOR PAULO VALENGA QUE ERA DELE**, fato comprovado nos depoimentos das oitivas da CEI, onde os demais vereadores relataram que receberam uma ligação do Vereador Paulo, **DIZENDO QUE IRIA ASSUMIR**, porém afirmando de fato a autoria SOMENTE PERANTE COMISÃO da CEI.

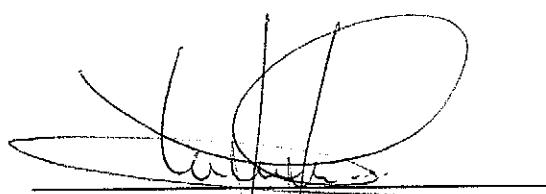


4) Portanto, não pode ser alegada por essa respeitosa comissão, inércia de fatos

por minha pessoa, haja vista, que procurei os responsáveis para expressar que não era conivente com o possível ato ilícito, como também **JAMAIS** declarei perante aos meus pares afirmando que a assinatura contida no ofício 026/2017 era de minha autoria. Então não há o que se falar em quebra de decoro contra mim, pois minha conduta sempre foi verdadeira perante os nobres edis.

Diante dos expostos, requeiro a presente comissão à absolvição da minha pessoa perante a acusação de quebra de decoro parlamentar.

Carambeí, 10 de agosto de 2018.



**EMERSON BUENO PLOVAS**  
Vereador

